



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 64/2013

- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -

-----ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA SOUSA CORREIA SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -
-----Faz público que a Câmara Municipal de Peniche, em sua reunião de 22 de outubro de 2013, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegar no seu Presidente ou, nas suas faltas e impedimentos, no Vice-Presidente ou Vereador que legalmente o substitua, com a faculdade de subdelegar em qualquer Vereador, as seguintes competências:-----

- 1) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----
 - 2) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----
 - 3) Alienar bens móveis; -----
 - 4) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
 - 5) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
 - 6) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
 - 7) Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
 - 8) Declarar prescritos a favor do Município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
 - 9) Administrar o domínio público municipal; -----
 - 10) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
 - 11) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do Município; -----
 - 12) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do Município; e -----
 - 13) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Municipal. ---
- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Peniche, o subscrevi.-----

-----PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 23 de outubro de 2013.-----

O Presidente da Câmara,


António José Ferreira Sousa Correia Santos